

UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY
CURSO DE ENFERMAGEM

ARNALDO DA SILVA XAVIER
GABRIELLE CRISTINA DA SILVA XAVIER

O PAPEL DA ENFERMAGEM FRENTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

DUQUE DE CAXIAS - RJ 2023

UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY
CURSO DE ENFERMAGEM

ARNALDO DA SILVA XAVIER
GABRIELLE CRISTINA DA SILVA XAVIER

O PAPEL DA ENFERMAGEM FRENTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Trabalho de conclusão de curso, apresentado à
Universidade do Grande Rio - Unigranrio, como
requisito parcial para a obtenção do título de bacharel
em enfermagem.

Orientadora: Maria de Fátima

DUQUE DE CAXIAS - RJ 2023

RESUMO

Objetivo: O presente trabalho tem como objetivo principal, realizar uma revisão da literatura a respeito do papel da enfermagem frente às mulheres vítimas de violência na atenção básica de saúde.

Método:

Resultado:

Palavras-Chave: Mulheres; Enfermagem; Violência; Emergência; Atenção básica.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
METODOLOGIA	
REFERÊNCIAS	10

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma das principais formas de violação dos direitos humanos. Essa forma de violência afeta o seu direito à vida, à saúde e à integridade física. As mulheres sofrem diariamente com este fenômeno, que ocorre em suas próprias casas e é praticado, na maioria das vezes, por seus companheiros e familiares, em todas as suas variantes, ou seja, a violência doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual. As equipes de enfermagem possuem papel fundamental e de destaque na atenção a essas vítimas (SILVA; RIBEIRO, 2020). Nesse contexto, questiona-se sobre quais são as principais condutas adotadas na assistência a esse público.

O conceito de violência contra a mulher adotado pela política nacional, tem como base a definição da convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual se configura esse fenômeno da seguinte forma: “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º) (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, Art. 1º, 1994, p.3). O conceito de violência contra a mulher fundamenta-se na questão de gênero e refere-se a um fenômeno multifatorial e de raízes histórico-culturais, que sofre influência de questões étnico-raciais, de classe e geracionais (BRASIL, 2011; MAGALHÃES, 2021).

Esse fenômeno acontece tanto na vida privada, nas famílias, nos relacionamentos íntimos, quanto na vida pública. Tal violência atravessa as barreiras sociais, culturais e religiosas (LOPES, 2016).

Do ponto de vista histórico e literário, esse fenômeno vem sendo descrito desde a pré-história, se propagando até o presente em um número crescente de novos casos, constituindo em problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos, dado o seu reflexo na esfera física, segmentos sociais e psicológicos, levando em consideração o entendimento da organização Mundial da saúde (OMS) sobre o significado de saúde (CARNEIRO; FRAGA, 2013; SOUZA et al., 2016). Apesar do variado contexto de informações e estatísticas sobre a extensão do problema, este ainda se prova uma temática bastante escassa em relação a produção científica (FREITAS et al., 2017).

Dados de pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo em colaboração com a OMS (2001) mostram que 27% das 4.299 mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na zona da mata de Pernambuco relatam algum episódio de violência física cometido por um

parceiro ou ex-companheiro. A pesquisa diz ainda que, 29% dos entrevistados com mais de 15 anos disseram ter sido abusados sexualmente por estranhos. Em enquete realizada pelo DataSenado em 2005, 17 % das mulheres entrevistadas declararam ter sofrido algum tipo de violência doméstica na vida e 40% teriam presenciado violência doméstica contra outras mulheres, sendo que é possível identificar que, destes eventos, 80% foram de natureza de violência física.

A Fundação Perseu Abramo apontou em pesquisa de 2001 que aproximadamente 20% das mulheres pesquisadas já haviam sofrido algum tipo de violência doméstica. No entanto, quando outras formas de agressão são explicadas e identificadas pelos pesquisadores, esse índice sobe para 43%. Isso denota que, apesar de expressivo, ainda é possível considerar que existe uma dificuldade em identificar o real panorama da violência (FPA, 2011).

Considerando outros resultados apontados por esta pesquisa, um terço do público também disse ter sofrido alguma forma de violência física, seja ameaça de arma de fogo, agressão física ou violência conjugal. Outros estudos também apontam para o aumento da vulnerabilidade de mulheres e meninas ao tráfico de pessoas e à exploração sexual. Segundo dados da UNESCO, de três a quatro meninas são abusadas sexualmente antes de completar 18 anos (BRASIL, 2011; JUVENCIO, 2015).

A Organização Mundial da saúde afirma que metade dos crimes cometidos contra o público feminino no mundo são cometidos por seus (ex) parceiros. Em 2020, foram registrados um número superior a 105 mil denúncias de violência contra a mulher nas plataformas “Ligue 180” e “Disque 100”. Desse total registrado, 72% (75,7 mil denúncias) constituíam-se violência doméstica e familiar (JUVENCIO, 2015).

Nesse contexto, em 2003 foi sancionada a lei nº 10.778/2003 sobre a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher na área da saúde e, um ano depois, em 2004, o Ministério da saúde (MS) implantou a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher (PNASM) que tem permitido a inserção da abordagem de gênero, bem como o atendimento à vítima de violência sexual e intrafamiliar nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Protocolo de Atenção Primária (LIMA et al., 2018). Em 2006, entrou em vigor a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que institui o sistema nacional de dados e estatísticas sobre violência doméstica e familiar contra a mulher (GOMES, 2013).

Essa sequência de processos judiciais traz alguns dos fatos mais relevantes no combate a essa violência, e marca o compromisso do Estado no diagnóstico da violência contra a mulher. Assim, a mulher vítima de violência tem garantia de atendimento coberto pelo SUS, com o objetivo de diminuir os danos causados pela violência, como a prevenção de infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e gravidez indesejada.

No entanto, os profissionais que atuam nessa linha de frente devem ser treinados para que a assistência seja humanizada, a fim de garantir um melhor resultado no acolhimento e na detecção de possíveis riscos à saúde e à integridade da mulher (LIMA et al., 2018). É preciso, muito além de condutas voltadas ao apoio em contexto clínico, condutas pautadas na lógica adotada pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Essa forma de entender a questão leva em consideração a complexidade da violência contra a mulher em todas as suas manifestações. Nesse sentido, essa assistência atua buscando propor ações que:

Desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011).

Essa problemática torna-se importante porque a mulher tem direito a um acolhimento humanizado e diferenciado em virtude do trauma sofrido, durante o acompanhamento, e mesmo após o retorno ao contexto social (LIMA et al., 2017; SILVINO et al., 2016). Portanto, a necessidade de identificar e definir o acolhimento humanizado está presente na questão do atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica que aportam nos serviços de saúde (Guerrero, 2013).

Dessa maneira, considerando também que a equipe de enfermagem exerce atividades de destaque no atendimento às mulheres que passaram por abusos, o objetivo deste estudo é, através da pesquisa na literatura existente sobre o assunto, identificar as principais condutas que o enfermeiro, como parte da equipe multidisciplinar de assistência de saúde, pode adotar na assistência à mulher vítima de violência. Dessa forma, o objeto de estudo são as condutas assistenciais realizadas nesse contexto.

A justificativa para a escolha do tema se deu em razão dos índices, cada vez mais alarmantes, de violência contra o público feminino que, diariamente são veiculados pela imprensa no Brasil e no mundo, considerando que é importante somar com esse momento de maior espaço e discussão da temática na sociedade. Essa forma de violência foi normalizada e apenas recentemente ocorreu uma mudança de paradigma em direção a uma sociedade onde homens e mulheres têm direitos iguais.

A relevância de discutir essa temática, e mais além, produzir conteúdo e problematizar a ocorrência dessas violências reside na necessidade de conscientizar a sociedade em geral sobre a importância de quebrar preconceitos arraigados culturalmente em uma ideologia patriarcal alimentada por estereótipos. Com apoio ideológico da sociedade, um homem pode agredir sua esposa, namorada ou parceira. Porém, ao qualificar a intervenção do profissional nesse fenômeno, é possível acessar e impactar os diversos aspectos em que a violência ocorre e se perpetua.

E assim, como pergunta norteadora, questiona-se: Quais limitações e potencialidades enfrentadas na abordagem à mulher vítima de violência, na unidade de atenção básica de saúde?

REFERÊNCIAS

ASSEMBLÉIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, “**Convenção de Belém do Pará**”, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência: 1994.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Balanço 2019 Ligue 180**. Central de Atendimento à Mulher. 2011.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Edição única, 2011.

CARNEIRO, A. A.; FRAGA, C. K. A Lei Maria da Penha proteção legal vítima à mulher em São Borja no Rio Grande do Sul: da Violência denunciada à Violência silenciada. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 110, p. 369-397, abr./jun. 2013

FABIANA JUVÊNCIO. A Violência Doméstica de Gênero. **Revista acadêmica online [online]**. 2359-5787, 2015.

FREITAS, RODRIGO JÁCOB MOREIRA DE. Atuação dos enfermeiros na identificação e notificação dos casos de violência contra a mulher. **HU Revista, Juiz de Fora**, v. 43, n. 2, p. 91-97, abr./jun. 2017

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Violência doméstica e violência de gênero**. 2011. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2011/02/11/violencia-domestica/>. Acesso em: 20 mar 2023.

GOMES, NARDILENE PEREIRA et al. Violência conjugal: elementos que favorecem o reconhecimento do agravo. **Saúde em debate**, vol 36(95), 514-522, 2012;

GUERRERO, PATRÍCIA et al. O acolhimento como boa prática na atenção básica à saúde. **Texto & Contexto – Enfermagem**, v.22, n.1, 132-140, 2013.

LIMA, F. et al. (2018). Papel da enfermagem na assistência à mulher vítima de estupro. **Braz. J. Surg. Clin. Res.** V.22,n.1,pp.107-109

LIMA, L.A.A. et al. Assistência de enfermagem às mulheres vítimas de violência doméstica. **Revista Enfermagem UFPI**, v. 6, n. 2, p. 65-68, abr./jun. 2017.

LOPES, JÉSSICA DE SOUZA. Humanização do acolhimento à mulher vítima de violência doméstica: revisão sistemática a partir da promulgação da lei maria da penha. **Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito Centro de Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba**. v. 5 - Nº 01 - Ano 2016

MAGALHÃES, REIA SÍLVIA RIOS. Violência doméstica física/ostensiva e violência doméstica psicológica/velada contra a mulher um estudo na perspectiva do ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí**, Ano 01, v.02 - Jul/Dez 2021.

SILVA VG, RIBEIRO PM. Violência contra as mulheres na prática de enfermeiras da atenção primária à saúde. **Esc Anna Nery**, 24(4), 2020.

SILVINO, M.C.S. et al. Mulheres e violência: características e atendimentos recebidos em unidades de urgência. **Journal of Health Sciences**, v. 18, n. 4, p. 240-244, ago. 2016.

SOUZA, M, M. S., & OLIVEIRA, M. V. P. Violência sexual contra a mulher e o papel do enfermeiro revisão de literatura. **UNIT-SE BIO - Repositório Institucional Tiradentes**, 2016.

WHO. World Health Organization. **Preventing intimate partner and sexual violence against women**. Taking action and generating evidence. Geneva, 2001.